

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP022/2020 (SRP)

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP022/2020 (SRP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM nº 2.457 do dia 12 de junho de 2020, página 03 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA, (ALMOÇO E/OU JANTAR) E KIT LANCHE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : ALTERNATIVA DA TERRA DO SOL LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº13.537.168/0001-82**, localizada no endereço Av. Juracy Magalhães, 171C, Centro, Coaraci-BA, CEP: 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. **Gileno Bispo dos Santos Neto** inscrito no CPF/MF Nº **623.234.745-53** portador do RG nº **05.888.443-10** residente e domiciliado Rua Ruy Barbosa, 107, Centro, Coaraci-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	KIT LANCHE INDIVIDUAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 (dois) Sanduíches com pão de leite (redondo), com no mínimo 50g - com dois tipos	UND	1000	ALTERNATIVA SERVIÇOS POUSADA E RESTAURANTES	20,00	20.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	de recheio distintos: Recheio - queijo tipo reino, contendo 02 (duas) fatias com no mínimo 20g, cada, acompanhadas de, no mínimo, 5g de manteiga de 10 qualidade; 2º Recheio de presunto, contendo 02 (duas) fatias totalizando no mínimo 60g, acompanhadas de, no mínimo, 5g de manteiga de 1ª qualidade, embalados individualmente invólucros plásticos, hermeticamente fechados; 01 (um) Tipo de fruta (maça ou pera) embalada em invólucros plásticos, hermeticamente fechados. 31 (um) Suco em embalagem letra pack de 200ml, sabores: goiaba, manga, pêssego, uva e caju. 2 (duas) Barras de cereal com no mínimo 25 gramas (cada), sabores: chocolate, morango e banana. 2 (dois) Guardanapo em papel. 01 (um) Canudo em plástico flexível resistente, dimensões aproximadas de 20 x 0,5 cm, embalado individualmente. 01 (um) Refrigerante em lata de 350ml, sabor: Cola, Limão, Laranja e Guaraná.					
02	REFEIÇÃO ALMOÇO INDIVIDUAL EM SELF SERVICE SEM BALANÇA E SEM REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Cardápio: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carnes ao molho, 02 tipos de massas preparadas (lasanha, macarrão e outros), 04 tipos de carnes (boi, frango, peixe, porco), 06 tipos de saladas e legumes	UND	2500	ALTERNATIVA SERVIÇOS Pousada e RESTAURANTES	35,00	87.500,00

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	variados. Servido com um refrigerante, suco ou água mineral					
03	REFEIÇÃO JANTAR INDIVIDUAL EM SELF SERVICE SEM BALANÇA E SEM REPOSIÇÃO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Cardápio: Inhamé ou macaxeira, carne bovino ou ave, cuscuz, ovos de galinha frito ou cozido, café com leite, sopa de legumes com carne ou frango em pedaços, e pão com manteiga.	UND	1250	ALTERNATIVA SERVIÇOS Pousada e RESTAURANTES	25,00	31.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos itens para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento das refeições /kits lanches, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. As refeições solicitadas, deverão ser servidas no estabelecimento da contratada, em quantos que os kits lanches na unidade solicitante, em horários pré determinados, mediante apresentação autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 022/2020 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. A empresa contratada deverá fornecer diariamente as refeições, inclusive quando necessários aos sábados, domingos e feriados em seu estabelecimento. Quando se fizer necessários as refeições deverão ser entregues pela contratada em local a ser informado no ato da solicitação por preposto devidamente designado.

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta corrente indicada pela contratada.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem por dano causado por produtos de má qualidade.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das refeições/kits lances registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020–SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 30 de junho de 2020.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
(Pregoeiro)

Secretaria Municipal de Administração
(Órgão Participante)
Tiago Carvalho Gonçalves
(Secretário)

ALTERNATIVA DA TERRA DO SOL LTDA
(Fornecedor)
Gileno Bispo dos Santos Neto
(Representante Legal)

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com